



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 2.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

= Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação de Moradores do Parque São Jorge - AMPAJO =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Moradores do Parque São Jorge - AMPAJO, em parcela única, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fins de incentivo e apoio à realização de festa comemorativa ao Dia das Crianças, dia 14 de outubro, visando a contratação de som para animação da festa.

Artigo 2° - Os recursos para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02. 07.00 - Secretaria da Cultura e Turismo
190
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros -
Pessoa Jurídica

Artigo 3° - A Associação de Moradores do Parque São Jorge - AMPAJO - fica obrigada a



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

prestar contas da subvenção concedida, até o dia 30²
(trinta) do mês correspondente ao repasse.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 10
de Outubro de 2006


ADILSON DONZETTI MIRA
Prefeito


SAMBEL REIS DA SILVA
Secretário Municipal da Cultura, Juventude
e Lazer


ARMANIO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças


DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico